

INDICAÇÃO

IMPLANTAÇÃO FAIXA ELEVADA DE PEDESTRE NA AV. MONTE LÍBANO, EM FRENTE AO N.º 130, EM FRENTE A ELETROCENTER.

À Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB

Senhor Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cuiabá-MT, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

Com fundamento no que dispõe o artigo 159, *caput*, combinado com o artigo 142, inciso II, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, **solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente INDICAÇÃO para ser encaminhada ao Prefeito de Cuiabá Emanuel Pinheiro, por meio da Secretaria de Mobilidade Urbana, onde é solicitado A IMPLANTAÇÃO FAIXA ELEVADA DE PEDESTRE NA AV. MONTE LÍBANO, EM FRENTE AO N.º 130, EM FRENTE A ELETROCENTER.**

JUSTIFICATIVA

A implementação de redutor de velocidade com “Faixa Elevada” faz-se necessária face aos inúmeros pedestres que circulam o local. No local, há muitas pessoas, dado que se trata de uma avenida comercial, gerando um fluxo altíssimo de cidadãos circulando no local. O redutor e a faixa elevada servirá para reduzir a velocidade dos veículos e conseqüentemente os acidentes, beneficiando a todos.

Portanto, faz-se necessário, a Prefeitura de Cuiabá providenciar projetos e recursos necessários para viabilizar a IMPLANTAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE E FAIXA ELEVADA DE PEDESTRE NA AV. MONTE LÍBANO, NA ALTURA DO N.º 130, EM FRENTE A ELETROCENTER.

AO:

1) EMANUEL PINHEIRO - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 9 de setembro de 2022.



Nilson Portela - PODEMOS

Vereador(a)

